

Núcleo Rondon/UFAM

EDITAL N° 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAM, CAMPUS MANAUS, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO RONDON NACIONAL – OPERAÇÃO AMAZONAS, EM JULHO/2025.

O Núcleo Rondon da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos voluntários para a **OPERAÇÃO AMAZONAS** do PROJETO RONDON/Ministério da Defesa, que ocorrerá no período de 09 a 27/07/2025, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

1 O QUE É O PROJETO RONDON?

O Projeto Rondon, sob a coordenação do Ministério da Defesa (MD), é uma ação interministerial do Governo Federal, realizada em cooperação com os governos Estadual e Municipal que, em parceria com as Instituições de Ensino Superior (IES), visa somar esforços com as lideranças comunitárias e com a população, a fim de contribuir com o desenvolvimento local sustentável e com a construção e promoção da cidadania.

1.1 Constituem objetivos do projeto:

- 1.1.1 Contribuir para a formação do universitário como cidadão;
- 1.1.2 Integrar o universitário no processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do país;
- 1.1.3 Consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais;
- 1.1.4 Estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas;
- 1.1.5 Contribuir para a melhoria das condições de vida e bem-estar da população do município, por meio de ações que tragam efeitos duradouros para a economia, a saúde, a educação e o meio ambiente;
- 1.1.6 Contribuir para a qualidade e eficiência da administração local.

1.2 O Ministério da Defesa providenciará:

- 1.2.1 Transporte das equipes de rondonistas e de suas bagagens (limitado a uma unidade de bagagem de mão por pessoa com, no máximo, 10 kg) na ida e no regresso da operação, desde a cidade de partida (Manaus-AM), que será o Centro Regional – CR desta operação, e deste até o município designado à nossa IES;
- 1.2.2 Apoio logístico às equipes, compreendendo alojamento, alimentação e transporte dentro do município;
- 1.2.3 Um "kit rondonista" para os professores e alunos, o qual será composto de mochila, chapéu, camisetas, colete, bloco de anotações, caneta e garrafa de água;

- 1.2.4 Certificado de 160 horas para os rondonistas que participarem integralmente da operação.

2 OBJETIVO

Selecionar 12 (doze) acadêmicos, sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes para atuarem como voluntários no desenvolvimento das atividades do Projeto Rondon, no período de 09 a 27/07/2025, durante a Operação Amazonas, para atividades de extensão do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura), em município do interior do estado do Amazonas.

3 DURAÇÃO DO PROJETO E NÚMERO DE ALUNOS SELECIONADOS

- 3.1 A duração da atividade dos estudantes selecionados no Projeto será de 5 (cinco) meses, a contar da data de publicação do resultado preliminar deste edital, até o término das atividades e entrega do relatório final da Operação à Coordenação-Geral do Projeto Rondon;
- 3.2 O número de discentes rondonistas selecionado será 12 (doze), sendo 8 (oito) titulares e 4 (quatro) suplentes. Dos titulares, serão 7 de cursos de graduação e até 1 discente de pós-graduação, no caso de não haver nenhum discentes de pós-graduação, as vagas serão todas preenchidas por discentes de graduação;
- 3.3 Conforme previsto no Item 8.6 do **EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**: “Todos os integrantes da equipe, professores e alunos, deverão ser voluntários, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências”, portanto, o desenvolvimento e a execução das operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para a UFAM;
- 3.4 Durante a vigência do projeto será permitido o desligamento de qualquer aluno, desde que seja apresentada justificativa por escrito ao coordenador do projeto, de modo que a vaga será preenchida por um suplente, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o item 8.4 do presente edital.
- 3.5 O ou A discente titular ou suplente não poderá faltar às atividades de capacitações e nem entregar atrasado, sem justificativa, as atividades sob sua responsabilidade. Na presença de uma das situações, o ou a discente, poderá ser desligado da operação. Nas situações em que haja real necessidade de faltas, o ou a discente deverá justificar oficialmente, no entanto, caso haja mais de 25% de faltas dentre as atividades que serão realizadas na capacitação, o desligamento será independentemente do número de justificativas.

4 INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições ocorrerão no período de 25/03 a 03/04/2025, pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/2Hfq9snFH58EjcMq5>

Dúvidas ou esclarecimentos podem ser obtidas por meio do correio eletrônico rondonufam@gmail.com;

- 4.2 Poderão se inscrever para concorrer ao processo de seleção de rondonistas voluntários, discentes que atendam os seguintes requisitos:
- 4.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFAM, Campus Manaus;
 - 4.2.2 Estar cursando a partir da segunda metade do seu curso de graduação ou de pós-graduação;
 - 4.2.3 Ter integralizado, no mínimo, 50% da carga horária prevista para conclusão do curso de graduação, com exceção de alunos do curso de Medicina (que podem concorrer desde que estejam matriculados pelo menos no 4º período);
 - 4.2.4 Nunca ter participado de operações do Projeto Rondon;
 - 4.2.5 Não possuir ato de indisciplina nos registros escolares;
 - 4.2.6 Não possuir qualquer pendência institucional;
 - 4.2.7 Ter disponibilidade de horários durante a semana e aos finais de semana para dedicar-se ao projeto frequentando, presencialmente, o programa de capacitação e realizando a preparação das atividades, em conformidade com a proposta de trabalho elaborada pelos coordenadores da equipe;
 - 4.2.8 Ter disponibilidade para atuação nas ações do Conjunto A (Educação, Direitos Humanos & Justiça, Saúde e Cultura);
 - 4.2.9 Ter disponibilidade de viajar no período de 09 a 27/07/2025 para um dos municípios do Amazonas, da Operação Amazonas;
 - 4.2.10 Ter boa saúde geral (clínica, odontológica e psicológica), tendo em vista a permanência em localidades com carência de recursos e, por vezes, inóspitas;
 - 4.2.11 Não possuir restrição alimentar;
 - 4.2.12 Estar com a carteira de vacinação em dia;
 - 4.2.13 Estar em dia com as obrigações como eleitor;
 - 4.2.14 Para os discentes do sexo masculino, apresentar documento de quitação com as obrigações militares.

5 SELEÇÃO

- 5.1 A seleção constará de três etapas, que serão realizadas de acordo com o cronograma disposto neste edital, exclusivamente no campus Manaus/UFAM, em locais que serão comunicados posteriormente aos candidatos com inscrição deferida.
- 5.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo do Projeto Rondon - Operação Amazonas, deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 1 hora e o atraso do discente ao início das provas implicará na exclusão do (a) mesmo (a) no processo de seleção.
- 5.3 Etapas de seleção:
- 5.3.1 **A 1ª ETAPA** - Prova Escrita: caráter classificatório e eliminatório, serão pontuados de 0 a 10 pontos;
 - 5.3.1.1. Serão convocados para realizar a **2ª ETAPA** deste processo seletivo, os 24 primeiros colocados em pontuação, na prova escrita;
 - 5.3.1.2. Em caso de empate de notas na **1ª ETAPA**, será utilizado o seguinte critério: candidato com maior porcentagem de carga horária cursada e que não seja finalista do seu curso. Caso o empate persista, os candidatos empatados em pontuação na Prova Escrita serão convocados para a **2ª ETAPA**.

- 5.3.2. A **2ª ETAPA** – Dinâmica de Grupo: caráter classificatório e eliminatório;
- 5.3.2.1. Os Conceitos para seleção na **2ª ETAPA** serão pontuados de 0 a 10 pontos, a partir da análise de profissional da psicologia, conforme a avaliação de desempenho nas atividades e de acordo com os critérios: Capacidade de iniciativa; Desenvoltura para atividades em grupo; Liderança; Resolutividade de problemas; Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon;
- 5.3.3. A **3ª ETAPA** – **Entrevista**: caráter classificatório;
- 5.3.4. A classificação **FINAL** dos discentes se dará mediante média aritmética simples das três (3) etapas planejadas.

5.4 A seleção dar-se-á segundo as etapas e os critérios estabelecidos, conforme apresentados abaixo:

5.4.1 **PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA:** com questões objetivas em que serão avaliados os critérios:

5.4.1.1 Conhecimentos gerais sobre o Projeto Rondon e a Extensão Universitária;

5.4.1.2 Capacidade de resolver problemas de lógica;

5.4.1.3 Conhecimentos gerais sobre o estado do Amazonas

5.4.2 **SEGUNDA ETAPA – DINÂMICA EM GRUPO:** serão avaliados os critérios:

5.4.2.1 Capacidade de iniciativa;

5.4.2.2 Desenvoltura para atividades em grupo;

5.4.2.3 Liderança;

5.4.2.4 Resolutividade de problemas;

5.4.2.5 Conhecimento do aluno sobre o Projeto Rondon.

5.4.3 **TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA:** serão avaliados os critérios:

5.4.3.1 Comunicação;

5.4.3.2 Clareza ao expressar a intenção de participar do Projeto (desenvoltura);

5.4.3.3 Aderência das características e capacidade técnica do candidato relativo ao plano de trabalho do Núcleo Rondon UFAM.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seleção de rondonistas será regida por este edital, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	25 de Março de 2025
Prazo para inscrição	De 25/03 a 03/04 de 2025
Deferimento da inscrição	04/04/2025
Realização da 1ª etapa da seleção: Prova Escrita	05/04/2025
Resultado da 1ª etapa da seleção	07/04/2025
Realização da 2ª etapa da seleção: Dinâmica de Grupo	Parte I.

	08/04 das 9h às 11h – Todos os selecionados Parte II. Grupos separados Grupo 1: Dia 09/04 das 9h às 11h Grupo 2: Dia 09/04 das 14h às 16h Grupo 3: Dia 10/04 das 09h às 11h
Resultado da 2ª etapa da seleção	11/04/2025
Realização da 3ª etapa da seleção: Entrevista	14 e 15/04/2025
Resultado da 3ª etapa da seleção	15/04/2025
Divulgação do Resultado Final	15/04/2025

Os locais de realização de cada etapa serão comunicados aos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo de seleção obedecerá ao cronograma constante neste edital e serão publicadas no site oficial da UFAM e nas redes sociais do Núcleo RONDON/UFAM;
- 7.2 A interposição de recursos quanto ao resultado de qualquer etapa deste processo de seleção deverá ser via e-mail do núcleo (rondonufam@gmail.com) dentro de 24 após divulgação do resultado de cada etapa. Não serão avaliados qualquer pedido de recurso que não obedeça ao cronograma deste edital;
- 7.3 As decisões em relação às contestações referentes aos resultados de qualquer uma das etapas e do resultado preliminar serão divulgadas na página da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 7.4 Os selecionados deverão apresentar os seguintes documentos e exames médicos laudados até o dia 17 de abril de 2025, à Coordenação da Operação Amazonas, do Núcleo Rondon UFAM, na sala de professores de Farmacologia, ICB 2, segundo andar, campus Manaus/AM, os seguintes documentos:
 - a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
 - b) Cópia da carteira de vacinação atualizada e carteira do SUS;
 - c) Exame de urina - EAS;
 - d) Exame de fezes - EPF
 - e) Hemograma completo.
- 7.5 Devido ao curto prazo que temos para atendermos a demanda do Comando Nacional do Projeto Rondon, os candidatos aprovados na 1ª etapa (prova escrita) deverão ficar atentos quanto ao prazo para entregar os documentos e exames médico-odontológico.

Caso sejam aprovados ao final do processo, terão que estar com a documentação e os exames prontos para serem entregues para coordenação.

8 OBRIGAÇÕES DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

- 8.1 Cumprir a carga horária e os horários das capacitações previstos no projeto;
- 8.2 Desenvolver as atividades extensionistas de acordo com o planejamento dos coordenadores do projeto;
- 8.3 Cumprir, no que lhes couber, o disposto no **EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD** do Ministério da Defesa;
- 8.4 Caso o estudante solicite desligamento do projeto após a aquisição das passagens aéreas pelo Ministério da Defesa, este ficará impedido de participar de processos seletivos da UFAM, por um período de 2 (dois) anos, a contar da data do pedido de desligamento, salvo em caso de óbito na família ou por motivo de saúde que o impeça de participar ou permanecer na operação. Em ambos os casos, a apresentação de atestado se faz necessária.

9 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, junto à Coordenação da Operação Amazonas - Núcleo Rondon UFAM, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação;
- 9.2 Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por intermédio de redes sociais, mensagens ou outro meio que não seja diretamente à Coordenação da Operação Amazonas;
- 9.3 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 9.4 A Coordenação da Operação Amazonas atenderá no endereço: Sala de Professores de Farmacologia, ICB, bloco 2, segundo andar, setor sul, Campus Manaus/UFAM, no horário de 08 às 12h e de 14 às 17h, de segunda à sexta-feira.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção;
- 10.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional;
Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo Rondon UFAM;
- 10.4 A comunicação entre a coordenação e os candidatos ocorrerá por meio de e-mail, e as publicações serão sempre realizadas no sítio eletrônico da UFAM e nas redes sociais do Núcleo Rondon UFAM;
- 10.5 A Operação Amazonas poderá ser adiada ou cancelada, a qualquer momento, pela Coordenação-Geral do Projeto Rondon, no todo ou em parte, sem, contudo, ensejar em indenização de qualquer espécie às IES selecionadas e a seus rondonistas;
- 10.6 É vedado ao rondonista, durante a operação, ser acompanhado por familiar ou outra pessoa de seu convívio social;

- 10.7 Os alunos selecionados serão voluntários. Portanto, o desenvolvimento das atividades na operação, previstas neste Edital e no EDITAL Nº 1/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD do Projeto Rondon, não acarretam em remuneração, vínculo empregatício, trabalhista ou previdenciário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;
- 10.8 Os alunos desistentes que não comunicarem seu desligamento no prazo estabelecido, estarão sujeitos a penalidades;
- 10.9 O aluno que não atender ao chamamento/convocação realizado pelos professores coordenadores será eliminado da Operação Amazonas sendo automaticamente convocado o aluno suplente;
- 10.10 Maiores informações sobre o Projeto Rondon podem ser consultadas no site do Ministério da Defesa (https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/operacao-amazonas?b_start:int=0)

Manaus/AM, 25 de março de 2025.

Núcleo Rondon/UFAM
Portarias GR 0684/2017, 0550/2018 e 2101/2019